



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266  
[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br) e [camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

### **ATO DO PRESIDENTE Nº 19 / 2019**

**“REGULAMENTA O § 2º, DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 670 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019”.**

**CICERO DE MOURA NETO** Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** sua responsabilidade no controle da atuação administrativa e financeira desta Câmara Municipal no biênio 2019-2020;

#### **RESOLVE**

Art. 1º O Presente Ato do Presidente tem por finalidade regulamentar o disposto no § 2º do art. 7º da Lei Municipal nº 670, de 11 de setembro de 2019.

Art. 2º Para efeito deste Ato, determinar-se-á por portaria a nomeação para exercício de função gratificada e a participação de Comissões, considerando a importância e a complexidade de cada uma.

Art. 3º A função gratificada, quando o detentor de cargo permanente ou em comissão exerce outras atribuições, além do seu cargo, será paga sobre o seguinte percentual sobre o salário base;

I – O Responsável pelo Controle Interno deverá receber o percentual de 35%;

II – O Responsável pelo SIC – Sistema de Informação ao Cidadão deverá receber o percentual de 20%;

III – O Responsável pelo Patrimônio deverá receber o percentual de 20%;

IV – O Tesoureiro deverá receber o percentual de 20%;

Art. 4º. A participação de Comissão, conforme consta nos §§ 3º e 4º do Art.7º da Lei Municipal Nº 670 de 11 de setembro de 2019, por se tratar de atividades de alto nível de complexidade e responsabilidade deverão receber o percentual de 20%.

Art. 5º. As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 6º. Este Ato do Presidente entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 01 de outubro de 2019.

Cicero de Moura Neto  
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Elio Raimundo Matias  
Diretor Geral